



Rincão, 25 de agosto de 2015.

Lei nº. 2047/2015.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

AMARILDO DUDU BOLITO, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2015, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) destinados a cobrir as seguintes despesas:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.04.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE EXECUTORA:- 02.04.06 LIMPEZA PUBLICA

CLASSIFICAÇÃO:- 15.452.0018.2016 Atividade

FICHA:- 100

NATUREZA:- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ

VALOR:- R\$- 60.000,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.02 CRECHES

CLASSIFICAÇÃO:- 12.365.0021.2027 Atividade

FICHA:- 123

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 140.000,00

FICHA:-124

NATUREZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais

VALOR:- R\$- 30.000,00



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 • Centro • CEP 14830-000
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br



UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.03 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO:- 12.365.0022.2028 Atividade

FICHA:- 132

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 120.000,00

FICHA:-133

NATUREZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais

VALOR:- R\$- 35.000,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.04 ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO:- 12.361.0023.2029 Atividade

FICHA:- 140

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 55.000,00

FICHA:- 148

NATUREZA:- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ

VALOR:- 50.000,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO:- 12.361.0027.2032 Atividade

FICHA:- 174

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 90.000,00

FICHA:- 178

NATUREZA:- 3.3.90.30 Material de Consumo

VALOR:- R\$- 50.000,00

FICHA:- 184

NATUREZA:- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ

VALOR:- R\$- 60.000,00

SOMA:- R\$- 690.000,00



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 • Centro • CEP 14830-000
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br



Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.04.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE EXECUTORA:- 02.04.06 LIMPEZA PUBLICA

CLASSIFICAÇÃO:- 15.452.0018.1007 Projeto

FICHA:- 101

NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR:- R\$- 49.000,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.04 ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO:- 12.361.0023.1020 Projeto

FICHA:- 150

NATUREZA:- 4.4.90.51 Obras e Instalações

VALOR:- R\$- 80.000,00

CLASSIFICAÇÃO:- 12.361.0023.1021

FICHA:- 151

NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR:- 50.000,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.05 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO:- 12.361.0024.1022 Projeto

FICHA:- 160

NATUREZA:- 4.4.90.51 Obras e Instalações

VALOR:- R\$- 200.000,00

CLASSIFICAÇÃO:- 12.361.0024.1023

FICHA:- 161

NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR:- 150.000,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 • Centro • CEP 14830-000
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br



UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO:- 12.361.0027.1025 Projeto

FICHA:- 186

NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR:- R\$- 150.000,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.11.00 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

UNIDADE EXECUTORA:- 02.11.02 SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS

CLASSIFICAÇÃO:- 26.782.0046.1036 Projeto

FICHA:- 329

NATUREZA:- 4.4.90.51 Obras e Instalações

VALOR:- R\$- 11.000,00

SOMA:- 690.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, à Lei nº 2006/14, 14 de outubro de 2014, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e à Lei nº 1945/13, 10 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constarão o referido crédito.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.

Amarildo Dudu Bolito
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlete Bizarro Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. - SP 112.798



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 • Centro • CEP 14830-000
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br